

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

## PORTARIA Nº 185, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA FINS DE AMAMENTAÇÃO DE FILHA.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE à servidora PATRICIA LÚCIA BAGATINI, detentora do cargo de provimento efetivo de FISCAL, a contar de 17 de abril de 2023 e até 08 de julho de 2023, licença para amamentação de sua filha, nascida em 08/10/2022, conforme prescrição médica, atestado anexo, com fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE

E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 24/04/2023.

Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 123. A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

<sup>§ 1</sup>º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

<sup>§ 2</sup>º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.